

Procuradoria Geral

PORTARIA N.º 461/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de servidor para condução de processo de apuração de responsabilidade e dá outras providências.”

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 *caput*, da Lei Orgânica do Município, e Lei 14.133/2021.

Considerando que o Município de Caarapó celebrou o Contrato nº 048/2024 com a empresa INFINITY TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.568.002/0001-23, que tem por objeto a contratação de empresa técnica especializada para acompanhamento da elaboração e aplicação do planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Caarapó/MS e no Memorando nº 016/2025/CGM, o Controlador-Geral do Município recomendou a paralisação unilateral preventiva do Contrato nº 048/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º – Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e designar o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo **Daniel Tulio Nunes da Silva**, para conduzir a fase de apuração de responsabilidade da empresa INFINITY TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.568.002/0001-23, no âmbito do Processo Administrativo nº 061/2024.

Artigo 2º – Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó/MS, 06 de outubro de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré